xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças.
ORDENADOR DA DESPESA: Daniel Strada.

OBJETO: Contratação de Empresa de Seguros para o fornecimento de seguro de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V) e de acidentes pessoais de passageiros (APP), sem cobertura de casco, para o veículo IVECO/FIAT TECTOR 17-210 4X2 E6 de placas TPU2I40 da Defesa Civil, pelo período de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Seguro de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V) e de acidentes pessoais de passageiros (APP), **sem cobertura de casco** para o veículo caminhão IVECO/FIAT TECTOR 17-210 4X2 E6, ano/modelo 2025/2026, placa TPU2I40, chassi 93ZA61PFZT8719079, código FIPE 5061750, combustível diesel	01

Coberturas desejadas:

A licitada vencedora deverá ofertar, no mínimo, as seguintes coberturas para o segurado:

- Casco: Não contratado.
- RCF-V – Danos Materiais: R$ 250.000,00
- RCF-V – Danos Corporais: R$ 250.000,00
- RCF-V – Danos Morais: R$ 50.000,00
- APP – Morte Acidental: R$ 25.000,00
- APP – Invalidez Permanente – Total ou Parcial: R$ 25.000,00

Da Apólice

A apólice de seguro deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, com datas e horários de início e término expressamente indicados no documento securitário, assegurando-se a efetiva cobertura durante todo o período contratado.

A seguradora contratada deverá comprovar formalmente a aceitação do risco e o início da cobertura securitária, não sendo suficiente, para essa finalidade, o simples recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso a emissão da apólice definitiva não ocorra imediatamente, deverá ser apresentado documento emitido pela própria seguradora que comprove a existência de cobertura provisória, com identificação do veículo, coberturas contratadas e respectivos períodos de vigência, até a disponibilização da apólice definitiva.

Deverão constar obrigatoriamente na apólice:

a) identificação e descrição individualizada do veículo, com suas respectivas especificações;
b) prêmios discriminados por cobertura.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- A Empresa/Seguradora a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de seguros.
- A Empresa/Seguradora a ser contratada necessita estar registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou apresentar certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta dispensa.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

JUSTIFICATIVA:

A contratação visa garantir coberturas ao caminhão IVECO/FIAT TECTOR 17-210 4X2 E6, placa TPU2I40, utilizado pela Defesa Civil no transporte de cargas em apoio às ações de prevenção e resposta a desastres.

O veículo opera em situações de emergência e em condições adversas de tráfego, com elevada exposição a acidentes. Por se tratar de veículo de carga de grande porte, eventual sinistro tem alto potencial lesivo a terceiros, podendo atingir simultaneamente outros veículos, bens e pessoas.

PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Prazo: A seguradora contratada deverá disponibilizar a apólice definitiva, exclusivamente em meio eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, **observada a obrigatoriedade de comprovação da efetiva cobertura securitária desde a data de início ajustada entre as partes.**

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL:

Secretaria de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito:

Gestor: Daniel Strada - delegada competência conforme Decreto nº 302/2026

Fiscal: Edson Mesnerovicz – E-mail: frota@xanxere.sc.gov.br – Telefone: (49) 3441-8500.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a emissão da apólice de seguro, conferência do fiscal de contrato e apresentação da nota fiscal.

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 12/2026, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Defesa Civil – Red. 115 f. 1.500

Elemento: 33.90.39.69 - seguros em geral

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual;
2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições estabelecidas em contrato;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;
4. Fornecer, quando necessário, documentos ou autorizações indispensáveis à execução dos serviços/entrega dos bens;
5. Notificar a contratada, por escrito, acerca de possíveis falhas, defeitos ou irregularidades observadas na execução;
6. Cumprir as demais obrigações legais e contratuais inerentes à Administração Pública.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de seguros;
2. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada;
3. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;
4. Garantir a qualidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

5. Fornecer todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização pela Contratante;
6. Corrigir, às suas expensas, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato;
7. Observar rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicáveis;
8. Cumprir fielmente as demais disposições previstas no contrato e na legislação vigente.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da presente contratação foi realizada em observância aos parâmetros estabelecidos na referida norma.

Durante a consulta ao Portal Compras.gov, foi identificado um item com características semelhantes às pretendidas. Contudo, apesar da descrição genérica como "*Seguro automotivo*", optou-se pela utilização dos valores identificados, considerando sua compatibilidade com o objeto da contratação, para fins de composição da média de preços constante da tabela anexa.

Adicionalmente, foram realizadas pesquisas em editais e contratações públicas de outros entes, sendo localizadas contratações similares, como por exemplo a do Município de Lebon Régis, de Campestre e Nova Erechim. Ocorre que, as coberturas contratadas ou os anos dos veículos encontrados são diferentes das pretendidas pelo município, não podendo então serem utilizadas como parâmetro de valores para estimativa de custo.

No que diz respeito ao Parâmetro III, procedeu-se à pesquisa de preços junto a empresas especializadas em corretagem de seguros, tendo sido considerados válidos os orçamentos apresentados pela Sicoob SCRS Corretora e Administração de Seguros, pela Barão Corretora de Seguros LTDA e pela Cauduro Corretora de Seguros EIRELI.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Dessa forma, para evitar que o valor discrepante da empresa Gente Seguradora S/A distorça a estimativa de custos, optou-se pela utilização dos valores obtidos junto ao Compras.gov, à Sicoob SCRS Corretora e Administração de Seguros, à Barão Corretora de Seguros LTDA e a Cauduro Corretora de Seguros EIRELI, resultando na **média** de R$ 2.599,44, conforme demonstrado na tabela anexa.

ESTIMATIVA DE CUSTO: A estimativa de custo é de R$ 2.599,44 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Compras.gov	Sicoob SCRS Corretora e Adm de Seguros	Barao Corretora de Seguros LTDA	CAUDURO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	GENTE SEGURADORA SIA	MÉDIA	TOTAL
R$ 3.307,79	R$ 2.044,97	R$ 2.171,98	R$ 2.873,00	R$ 5.788,82	R$ 2.599,44	R$ 2.599,44

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Por se tratar de serviço de natureza contínua, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

B. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal, trabalhista e correcional

a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM) disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinada ao caminhão IVECO/FIAT TECTOR 17-210 4X2 E6, placa TPU2I40, utilizado pela Defesa Civil no transporte de cargas em apoio às ações de prevenção e resposta a desastres.

O seguro abrangerá a responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V) por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros. Abrangerá também a cobertura de acidentes pessoais de passageiros (APP) para morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, por ocupante do veículo. Com isso, a solução transfere à seguradora o risco de indenizações a terceiros, de valor imprevisível e potencialmente elevado em razão do porte do veículo, e assegura amparo aos ocupantes em caso de acidente.

A contratação será executada por seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Dessa forma, a

Administração fica resguardada contra desembolsos não planejados, preservando-se o interesse público e a economicidade.

ALINHAMENTO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O presente objeto está contemplado no item 332 do Plano Anual de Contratações (PAC) – *"Contratação de Seguro de Veículos",* devidamente aprovado pelos gestores responsáveis, conforme homologado pelo Decreto nº 02/2026.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS/ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

Considerando a natureza predominantemente administrativa e documental da contratação, que não envolve fornecimento de bens nem execução de serviços materiais, não se vislumbram impactos ambientais significativos.

Ainda assim, serão observados os seguintes critérios:

- Emissão eletrônica da apólice: a apólice, seus endossos e eventuais segundas vias serão emitidos e entregues exclusivamente em meio eletrônico;
- Documentos contratuais e de cobrança: proposta, contrato, faturas e demais documentos da contratação deverão ser emitidos e assinados preferencialmente em meio digital;
- Gestão de sinistros: o aviso, o envio de documentos, o acompanhamento da regulação e as comunicações relacionadas aos sinistros deverão ser realizados preferencialmente por canais digitais (sistema da seguradora, e-mail ou aplicativo), evitando impressões e deslocamentos desnecessários.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento da contratação.

O objeto consiste no seguro de um único veículo, o caminhão IVECO/FIAT TECTOR 17-210 4X2 E6, placa TPU2I40. As coberturas de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) e de acidentes pessoais de passageiros (APP) são, no mercado securitário, comercializadas de forma conjunta em uma mesma apólice de seguro de automóvel.

A divisão das coberturas entre seguradoras distintas seria tecnicamente inadequada. Ela exigiria a emissão de mais de uma apólice para o mesmo risco e dificultaria a regulação de sinistros, já que um mesmo acidente pode acionar simultaneamente ambas as coberturas. Também aumentaria o custo de gestão de múltiplos contratos, sem ganho econômico, pois tende a elevar o valor total dos prêmios.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 49/2024, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, coberturas e demais exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

A escolha do procedimento justifica-se pelo reduzido valor estimado da contratação, inferior ao limite legal vigente, bem como pela natureza comum do serviço, cujas especificações e condições de execução podem ser objetivamente definidas pela Administração.

Para fins de atendimento ao art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que foi identificada, no exercício de 2026, outra contratação de seguro automotivo pela Secretaria de Administração e Finanças, referente ao veículo Volkswagen Nivus, no valor de R$ 888,00, não ocasionando fracionamento de despesa.

Fornecedor:	**GENTE SEGURADORA S.A.**	**Telefone:**	5130278864
CPF/CNPJ:	90.180.605/0001-02	**Celular:**	
Endereço:			
E-mail:	contabilidade@genteseguradora.com.br		

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0400100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Cfe Edital
Local de Entrega:	Conforme Edital
Objeto da Contratação:	Contratação de Seguro Total para os Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no edital.
Observações:	SEGURO PARA O VEÍCULO NIVUS DE PLACAS TQC7G74 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Empenho:	4739/2026
Dotações utilizadas:	40.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 (15) - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Compl. Elemento:	3.3.90.39.69.00.00.00 - seguros em Geral
	- seguros em Geral
Recurso:	- seguros em Geral
	- seguros em Geral
	- seguros em Geral
	- seguros em Geral
	- SEGUROS EM GERAL
	- SEGUROS EM GERAL
	- SEGUROS EM GERAL
	1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1,000	SV	1163741	SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/ NIVUS CL TSI 128CV/999 ANO/MODELO 2026/2026 – AINDA NÃO EMPLACADA (CHASSI 9BWCH6CH9TP067255)		888,0000	888,00
						Total Geral:	888,00

DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, nos termos do art. 3º, § 2º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 49/2024, considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 2.599,44, não ultrapassa 1/4 do limite estabelecido no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Xanxerê-SC, 21 de outubro de 2026.

_____

Daniel Strada
Delegada competência conforme
Decreto nº 302/2026